

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERLÂNDIA: DESAFIOS PARA A CARREIRA DOCENTE

Marina Ferreira de Souza Antunes¹

RESUMO

Utilizando da pesquisa bibliográfica e documental objetivamos descrever e analisar a experiência que vivenciamos no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia- MG, em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação. Discute o processo de elaboração dos Planos Nacionais de Educação, contextualizando historicamente. A elaboração de Planos Municipais de Educação tem sido o grande desafio a ser enfrentado pelas políticas educacionais, dessa maneira, o texto apresenta alguns aspectos da elaboração do Plano que foi construído no município de Uberlândia com a participação da sociedade civil, abrangendo em especial os/as profissionais da educação. O processo de elaboração do PME mostrou os problemas do sistema educacional do município, permitindo uma ressonância das dificuldades que as educadoras/res do município de Uberlândia vivenciam no cotidiano do trabalho docente, apontando os inúmeros desafios para a construção de uma educação de qualidade, incluindo que, muitas vezes, os números mascaram. Destaca o eixo que trata da Formação e condições de trabalho, enfatizando a Carreira Docente. Ressalta a participação democrática como possibilidade de construção de um plano, apontando os desafios e polêmicas de uma elaboração coletiva de um Plano Municipal de Educação.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Carreira Docente. Participação Democrática.

Introdução

No presente artigo utilizamos da pesquisa bibliográfica e documental para descrever e analisar nossa experiência no processo de construção do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia-MG - PME, em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação – PNE. Entendendo o Plano Municipal “[...] como instrumento de gestão da caminhada na promoção da educação de qualidade sociocultural e socioambiental que a cidadania municipal requer.” (BORDIGNON, 2009, p. 22).

A elaboração de Planos Municipais de Educação tem sido o grande desafio a ser enfrentado pelo PNE. O Ministério da Educação – MEC – reconhece esse desafio e ressalta que uma vez transformado em lei, confere o poder de ultrapassar diferentes gestões, superando a descontinuidade, tão presente na história da educação brasileira. (BRASIL, 2009).

¹ Doutora. Universidade Federal de Uberlândia

O processo de elaboração do PME mostrou os problemas do sistema educacional do município, permitindo uma ressonância das dificuldades que as educadoras/res do município de Uberlândia vivenciam no cotidiano do trabalho docente, apontando os inúmeros desafios para a construção de uma educação de qualidade, inclusiva que, muitas vezes, os números mascaram.

No dia 12 de novembro de 2014 foi aprovado, no âmbito do Congresso Municipal de Educação, o Plano Municipal de Educação do Município de Uberlândia. O planejamento expresso nesse PME explicitou a análise realizada sobre a realidade educacional e buscou indicar caminhos para transformá-la. A realização do Congresso Municipal de Educação materializou o desejo dos /as participantes de uma educação de qualidade, incluyente, democrática, refletida no tema do Congresso: **“Por uma cidade educadora”**. O desafio, conforme aponta o documento, era elaborar um plano que guardasse consonância com o PNE e, ao mesmo tempo, garantisse identidade própria e autonomia. Além de considerar os princípios que devem reger os planos educacionais: gestão democrática, autonomia, regime de colaboração e participação da sociedade civil.

Ao todo participaram 602 delegados/as, 83 observadores/as e 42 convidados/as, num total de 737 participantes, distribuídos nos seis eixos temáticos: Sistema Municipal de Ensino; Educação Inclusiva: Cidadania e Emancipação; Qualidade da Educação: Democratização e Aprendizagem; Gestão Democrática; Valorização dos/as Trabalhadores/as da Educação: Formação e Condições de Trabalho; Financiamento da Educação: Transparência e Controle Social. As instituições participantes foram: 54 Escolas de Educação Infantil; 50 Escolas Municipais de Ensino Fundamental; 21 Escolas Estaduais, 25 Organizações Não Governamentais, além do Centro de Formação “Julieta Diniz”, do Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência; da 40ª Superintendência Regional de Ensino; do Centro Estadual de Educação Continuada; da UFU; da Escola de Educação Básica da UFU; de diversos conselhos e sindicatos; totalizando 162 instituições presentes. Cada escola municipal indicou seis delegados/as sendo que cada um/a deveria participar de um eixo durante o congresso. As escolas estaduais elegeram dois delegados/as e as ONGs e movimentos indicaram um delegado/a e um/a suplente. Pela composição das delegações destaca-se o peso dos

profissionais da rede municipal. A tarefa do congresso foi discutir as propostas por eixo temático, elaborar, votar e aprovar o documento final.

Desafios para a Carreira Docente

A partir da análise do Plano Municipal de Educação de Uberlândia, aprovado em junho de 2015, sendo denominado Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015; observamos algumas decisões e polêmicas do plano construído, em específico o Eixo V “Valorização do(a)s Trabalhadores (a)s da Educação: Formação e Condições de Trabalho”. Esse eixo foi bastante polêmico, sendo o tema que mais tempo demandou no grupo de trabalho durante o Congresso de Educação. A diretriz I desse eixo trouxe diversas estratégias quanto à formação inicial e continuada. De maneira geral a temática do eixo se articula com a meta 18 do PNE que prevê

[...] assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (BRASIL, 2014, p.7).

O estabelecimento dos Planos de Carreira para o magistério, foi abordado no PME na meta 5: Garantir a formação continuada, em serviço e em rede, e condições de trabalho no processo permanente de valorização dos trabalhadores da educação, mais especificamente na Diretriz II: “Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração e condições de trabalho”. Além da referência no PME essa discussão foi feita no bojo da elaboração do Plano de Carreira para o Magistério, aprovado no município em 2014. Quanto a essa questão destacamos a discussão sobre a jornada de trabalho. O texto introdutório do eixo no PME afirma:

[...] Também deve ser considerada a jornada de trabalho do profissional da educação, envidando esforços para que sejam criados cargos de 40 horas, com remuneração equivalente e/ou com dedicação exclusiva, em uma única escola, para atendimento a educação de tempo integral, com horários destinados as ações escolares como um todo, atendimento aos alunos e familiares, bem como o envolvimento na gestão escolar de maneira geral. (PME, 2015, p. 60).

Entretanto, a jornada de quarenta horas não teve muita aceitação durante o congresso nem quando da discussão do Plano Municipal de Cargos e Carreira (PCC).



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

Prevaleceu a perspectiva de uma carga horária menor com possibilidade de educadores/as terem mais de um cargo. As pressões sobre docentes, baixos salários, as várias jornadas de trabalho tem provocado inúmeros problemas sendo altíssimo o índice de adoecimento docente. De acordo com reportagem do Jornal Correio de Uberlândia, só na rede municipal de educação de Uberlândia um mil e novecentos educadores/as, de um total de 6000 tiveram afastamento para tratamento de saúde, em função de depressão em 2014, sendo um importante dado para reflexão acerca de identidade profissional, condições de trabalho e salário da categoria. Importante ressaltar ainda que o PCC aprovado em 2014 garante o Piso Salarial Nacional, conforme preconiza a meta 18 do PNE. Para avançar nesta questão seria importante a implementação do PNE no que se refere a:

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2014, p. 7).

O primeiro passo foi dado, que é a aprovação do PME, a luta agora será para a implementação das metas e estratégias aprovadas.

Considerações Finais

Ao analisarmos o processo de construção do PME para a cidade de Uberlândia concluímos que o mesmo significou um grande avanço, por buscar estabelecer uma Política de Estado e não somente uma Política de Governo. A elaboração do PME constitui-se, pois como o momento de um planejamento conjunto do Governo com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos, tem o intuito de responder às necessidades sociais, no que tange a educação do município de Uberlândia.

Foi um processo importante, mas que ainda se encontra em aberto. A efetivação das diretrizes e metas estabelecidas no PME só serão garantidas se houver a participação, o acompanhamento, pressão e a avaliação da sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, trabalhadores da educação, mães/pais/responsáveis, estudantes todos/as os/as cidadãos e cidadãs que, de alguma forma, estejam envolvidos no processo educacional do município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDIGNON, G. Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de jun. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2009.

UBERLÂNDIA. Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Uberlândia, MG, 26 de jun. de 2015.